EXP. Nº 184/2017

PROJETO DE LEI Nº 165/2017

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Prefeito Municipal de Esteio.Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais), o qual será destinado a acrescentar dotação orçamentária de despesa na Secretaria de Meio Ambiente não prevista no Orçamento inicial de 2017.

Art. 2º O crédito especial autorizado por esta Lei obedecerá à seguinte classificação orçamentária e respectivo programa:

12 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
12.03 – DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.4.0.00.00.00.00.00 Transferências a Municípios
3.3.4.0.41.00.00.00.00 Contribuições.....R$ 515.000,00
Cód. Func. Progr.: 12.03.18.541.0001.2368 – Recuperação Ambiental de Áreas Degradadas – Aterro Santa Tecla
Recurso: 0001 – LIVRE

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGO.....R$ 515.000,00

Art. 3º Servirá de recurso para a abertura do presente crédito especial a redução, em igual importância, do seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

12 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
12.03 – DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.3.0.00.00.00.00.00 Transferências a Estados e ao Distrito Federal
3.3.3.0.41.00.00.00.00 Contribuições.....R$ 515.000,00
Cód. Func. Progr.: 12.03.18.541.0001.2368 – Recuperação Ambiental de Áreas Degradadas – Aterro Santa Tecla
Recurso: 0001 – LIVRE

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO..... R$ 515.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Esteio

Mensagem nº 152/2017 **Esteio, 15 de agosto de 2017.**

Senhor Presidente:

Vimos por intermédio da presente, encaminhar à consideração e voto desse Legislativo Municipal o Projeto de Lei anexo, que "Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio."

O projeto visa acrescentar dotação orçamentária não prevista inicialmente para o exercício de 2017, Secretaria de Meio Ambiente – SMMA, no valor de R$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais), com vistas a suprir despesas com a Recuperação Ambiental de Áreas Degradadas – Aterro Santa Tecla;

Servirá de recurso para abertura do presente crédito a redução em igual importância, do Crédito Orçamentário descrito no artigo 3º do projeto de lei em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Câmara Municipal de Esteio
Recebido
Em 15/08/17
Samuel Moura Viegas
Diretor Legislativo
Matr. 0355

Exmo. Sr.
Ver. Felipe Costella
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta.
LK/PGM – C.I. 2017048652